



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

SIMONE  
REGINA  
PINHEIRO  
BOMFIM  
ARAGÃO  
06/07/2023 13:01

CARLOS  
EDUARDO  
GOMES  
PUGLIESI  
06/07/2023 14:15

FABIOLA  
ARAÚJO DA  
SOLEDADE  
LINS  
06/07/2023 14:49

## **PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROJETO EJUD-TRT6 Nº 163/2023**

### **1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1.1 - Contratação direta, com a One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, para a participação de quatro servidores da Divisão de Saúde, no Curso "Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público", na modalidade on-line.

O curso acontecerá no período de 20 a 22/11/2023, carga horária de 12 horas/aula, das 8h30 às 12h30.

### **2. ORIGEM**

2.1 - Divisão de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Consta do Plano de Capacitação da EJUD6 - PAC 2023.

### **3. TEMA ESTRATÉGICO**

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e financeira

3.1 - Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional.

Descrição do objetivo:

Utilizar mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias, de custeio, de investimentos e de pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, a partir da melhoria da infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e comunicação e de segurança, garantindo um padrão mínimo necessário ao cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro.

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.2 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

Descrição do objetivo:



PROAD 839282023DOC12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VBVFZBRJX:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

#### **4. FINALIDADE DO PROJETO**

4.1 - O presente projeto tem como finalidade aperfeiçoar os conhecimentos de servidores da Divisão de Saúde desenvolver a percepção e a capacidade de avaliação dos profissionais de perícia oficial em saúde na busca de alternativas de gestão moderna na área de recursos humanos das instituições e o manejo de situações de conflito; atualizar os conhecimentos visando a correta aplicação dos diplomas legais, no que diz respeito às atividades inerentes à Perícia Oficial em Saúde; e, capacitar os servidores nas rotinas administrativas de perícia oficial de saúde, no âmbito da Administração Pública Federal.

#### **5. CLIENTES DO PROJETO**

5.1 - Quatro servidores da Divisão de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

#### **6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO**

A temática objeto do curso foi indicada pela Divisão de Saúde do TRT6, bem como consta no Plano de Capacitação da EJUD6 - PAC 2023, tendo em vista a necessidade de capacitação dos servidores da área de saúde para que se tenha uma atualização dos conhecimentos e o desenvolvimento de percepção e avaliação dos profissionais de perícia oficial.

O instrutor Eugênio Cesar Fonteles Cabral é graduado em medicina, médico psiquiatra e médico do trabalho. Exerceu várias funções e cargos no serviço público, entre eles: Chefe do Serviço de Assistência Técnica e Controle do Departamento Geral de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, Assessor Para Assuntos De Ciência E Tecnologia Do Inamps - Pam - Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Ética Médica eleito para o cargo do Conselho Regional





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, COORDENADOR da Comissão Nacional de Elaboração do 1o Manual de Perícia Médica do Ministério da Saúde, Conselho-Suplente do Conselho de Administração da GEAP, Coordenador da Coordenação de Assistência ao Servidor, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde em Brasília - DF, e Revisor Técnico do Manual de Perícia Oficial em Saúde do SIASS/SIPEC do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Local:                   | Ambiente Virtual 100% ao vivo.  |
| Número de Participantes: | 04 participantes  |
| Data do Evento:          | 20 a 22/11/2023   |
| Carga Horária            | 12/aula - das 8h30 às 12h30   |
| Contratado/Instrutor(a): | One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda<br>Instrutor: Eugênio Cesar Fonteles Cabral  |
| Anexos:                  | - Folder do curso;<br>- Certidão negativa de Improbidade e Inelegibilidade;<br>- Certidão negativa da Receita Federal;<br>- Certidão negativa do TST;<br>- Proposta com desconto.   |
| Valor (R\$):             | Valor unitário: R\$1.900,00 (com desconto)<br>Valor total: R\$7.600,00 (para quatro inscrições)   |
| Dados do Contratado:     | One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.<br>Endereço: SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 - Salas 208/408 - Asa Sul, Brasília-DF. CEP: 70.318-900<br>CNPJ: 06.012.731/0001-33<br>Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48<br>E-mail: diretora@onecursos.com.br / ionicursos@gmail.com<br>Telefone: (61)3223-8360/ 3224-0782 |
| Dados Bancários:         | Bradesco- n.º 237<br>Agência n.º 0606<br>Conta corrente n.º 561939-4  |

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Responsável:          | EJud-TRT6              |
| Método de aquisição:  | Contratação direta     |
| Data limite:          | 05 de novembro de 2023 |
| Exercício financeiro: | 2023                   |
| Custo (R\$):          | R\$7.600,00            |
| <b>TOTAL (R\$)</b>    |                        |
|                       | R\$7.600,00            |

## 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A empresa One Cursos apresentou uma programação que se mostra adequada às necessidades de capacitação deste Tribunal.

O valor da inscrição individual no evento on-line, divulgado no site da empresa, é de R\$1.980,00. A empresa concedeu desconto de R\$80,00 por pessoa, para a inscrição de quatro participantes, ficando o importe total da contratação no valor de R\$7.600,00.

O evento será aberto

## 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

|  |   |
|--|---|
| Plano Orçamentário:                    | <b>02 - Capacitação de Recursos Humanos</b> |
| Classificação orçamentária da despesa: | 3390.39                                     |
| Valor R\$                              | R\$7.600,00                                 |

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJUD-TRT6.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

|                      |  |
|----------------------|--|
| Gestor Titular:      | <b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>                                      |
| Cargo:               | Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJUD6 |
| Gestor Substituto:   | <b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>   |
| Cargo:               | Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJUD-TRT6                  |
| Lotação:             | EJUD6  |
| Telefone:            | 99971-0585 (Simone)  |
| Endereço Eletrônico: | simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br                           |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Fiscal Titular:      | <b>Katia do Rego Barros</b>  |
| Cargo:               | Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJUD6               |
| Fiscal Substituto:   | <b>Mário dos Santos de Assis</b>   |
| Cargo:               | Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJUD6 |
| Lotação:             | EJUD6  |
| Telefone:            | 081-32253487/3488  |
| Endereço Eletrônico: | katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br                            |

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados enumerados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

11.3 - Nesse sentido, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento de que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

## **12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/s/a instrutor/es/a conforme currículos apresentados.

## **13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

13.1 Participação de quatro servidores, no evento em questão, na modalidade on-line, 100% ao vivo, organizado pela empresa One Cursos, no período de 20 a 22/11/2023, com duração de 12 horas/aula.

Fornecer material de apoio digital; certificado de conclusão em formato digital, acesso de 2 (dois) dias ao curso após a capacitação.

## **14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

## **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

Não se aplica.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## 16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

---

## 17. Aprovação do projeto

### **À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 06/07/2023

---

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão  
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6

### **De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 06/07/2023

---

Fabíola Araújo da Soledade Lins  
Secretária Acadêmico-Executiva EJud-TRT6 (em Substituição)

### **De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 06/07/2023

---

Eduardo Pugliesi  
Desembargador Diretor da EJud-TRT6

